

LEI ORDINÁRIA Nº 1778

de 01 de novembro de 2017

"Dispõe sobre a criação da "Semana Municipal do Jovem Empreendedor" no âmbito do Município de Coxim."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica Instituído no âmbito do município de Coxim a "Semana Municipal do Jovem Empreendedor", que será realizada, anualmente, na quarta semana do mês de agosto, e tem como objetivo disseminar o empreendedorismo entre os jovens coxinenses.

Art. 2º.

A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01/11/2017

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1778/2017 - 01 de novembro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em